

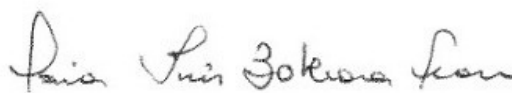
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **09 de julho de 2026**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguinte encaminhamento:

- Aprovado a construção de uma agenda permanente de mobilização junto às Entidades que integram o Coletivo em Defesa do SUS.

Porto Alegre, 09 de julho de 2026.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA